

##ATOEDITAL DO PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR 2011

##TEXA presidente da comissão permanente do Vestibular da Faculdade de Tecnologia UNIUOL, mantida pela UNIUOL GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS E PARTICIPAÇÕES S/A com sede e foro em João Pessoa – PB, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do seu Regimento, TORNA PÚBLICO, por este Edital, para conhecimento dos interessados, as normas que regulamentam o processo seletivo 2011, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram implicitamente, conhecer e com elas concordar. I – Das condições e procedimentos: para os candidatos a ingressar nas vagas, a UNIUOL realizará o processo seletivo em fases independentes, podendo ser provas agendadas ou marcadas, nos meses de dezembro/10 e janeiro/11, fevereiro/11, março/11, abril/11, maio/11, junho/11, julho/11, agosto/2011, setembro/2011 e outubro/2011. No mês de dezembro/10, serão oferecidas 45%(quarenta e cinco por cento das vagas) e o restante nas demais fases, caso as vagas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas através de provas agendadas. A prova da fase de dezembro será realizada no dia 05 de dezembro. O candidato que participar de qualquer das fases estará concorrendo às fases subsequentes, sendo considerada para classificação a maior nota em qualquer fase. I – Inscrição: deverá ser efetuada até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, no horário de funcionamento das instituições de crédito, pela internet e na sede da UNIUOL, situada na Avenida Eptácio Pessoa, nº 4657, Tambaú, – João Pessoa-PB, estando o manual do candidato e a ficha de inscrição na internet e na sede da UNIUOL a disposição do candidato. O candidato que realizou ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) em anos anteriores pode ser dispensado de realizar o processo seletivo, neste caso, basta fazer a inscrição na instituição e entregar uma cópia do boletim individual de notas do ENEM, onde estará concorrendo a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada fase, sendo a nota obtida no ENEM, compatibilizada com as notas do processo seletivo.

1.1- Inscrição: Para efetuar a inscrição o candidato precisa estar de posse do número da carteira de identidade (RG) e CFP, preencher o formulário de inscrição (fornecido pela UNIUOL), fazer o pagamento da taxa de inscrição e ter concluído ou venha a concluir o ensino médio (2o. grau, colegial ou equivalente) até o dia estipulado para a matrícula. Todos os candidatos devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar até a data da matrícula, a conclusão do ensino médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, estarão desclassificados. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas instituições financeiras ou na sede da UNIUOL, no valor máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A inscrição do candidato poderá ser feita por outra pessoa, sem a necessidade de procuração. Não haverá, em qualquer hipótese, isenção ou devolução da taxa de inscrição. 1.2– O candidato receberá o comprovante de pagamento da inscrição, que somente será válido quando apresentado com o documento de identidade. II–Cursos seus Códigos e Vagas- As vagas apresentadas a seguir são as vagas totais de cada um dos cursos, sendo oferecidas nesta primeira fase e nas fases subsequentes, para averiguar as vagas específicas para cada fase entre em contato ou visitar a secretária da Faculdade. CODIGO 01 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – Portaria nº439 de 20/02/2004, D.O.U Seção I, nº 37 de 25 de fevereiro de 2004, com 100 vagas, noturno. – Reconhecido pela Portaria 460 de 30/07/07, D.O.U Seção I, nº 147 de 01 de agosto de 2007. CODIGO 02 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – Portaria nº 445 de 20/02/2004, D.O.U Seção I, nº 37 de 25 de fevereiro de 2004, 100 vagas, noturno. Reconhecido pela Portaria 461 de 30/07/07, D.O.U Seção I, nº 147 de 01 de agosto de 2007. CODIGO 03 – Curso Superior de Tecnologia em Marketing – Portaria nº 3596 de 02/12/2004, D.O.U Seção I, nº 232 de 03 de dezembro de 2004, 100 vagas, noturno. Reconhecido pela Portaria 308 de 30/06/08, D.O.U Seção I, nº 125 de 02/07/2008. 2.1 – As vagas ofertadas incluem os eventuais alunos a serem beneficiados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, criado pela Medida Provisória nº 213, de 10 de Setembro de 2004, além de outros beneficiados pela legislação vigente. 2.2 – Serão ofertadas vagas para ingresso nos cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Financeira, Gestão Comercial e Marketing, descritos anteriormente, na condição de ESTRANGEIROS, além de vagas para TRANSFERIDOS E GRADUADOS, sendo ofertadas vagas no limite das vagas autorizadas, estando disponíveis as vagas remanescentes dos processos seletivos anteriores. III – Provas 3.1 – As provas abrangerão os conhecimentos previsto nas matérias do núcleo comum do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade. Os Programas das disciplinas serão disponibilizados aos candidatos, fazendo parte do Manual do Candidato, que contém o conteúdo programático das provas, este edital e informações complementares. 3.2–Horários das Provas: As provas serão realizadas na sede da UNIUOL, na Avenida Eptácio Pessoa, 4657, Tambaú – João Pessoa-PB e/ou em outros locais devidamente credenciados pela UNIUOL no Brasil e no exterior, quando houver necessidade e alunos inscritos nestes locais. O acesso ao local das provas deverá ocorrer às 08:00, 14:00 ou 19:00 horas, dependendo do horário escolhido pela instituição. Não serão aceitas quaisquer justificativas de atraso, ficando AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nesta falta. 3.3– O candidato deverá comparecer, no horário de prova munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e lápis preto nº 2. 3.4 – Qualquer candidato impedido de se locomover, devido à enfermidade (não contagiosa), acidente ou parto, poderá fazer as provas em local devidamente determinado pela autoridade competente, desde que seja apresentado à UNIUOL, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas do início previsto para a prova, laudo médico contendo os seguintes dados: nome completo do candidato; número do RG e órgão expedidor do documento oficial de identidade; CID; Autorização médica para realizar prova e determinação do local onde a mesma deverá ser efetuada. 3.5 – Para os alunos que realizarem prova, cada matéria terá 08 questões. As provas de Matemática; Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Portuguesa; e Produção de texto (Redação) terão peso 3 (três). As provas de História geral e Geografia terá peso 1 (um). Nenhuma prova poderá ser zerada. 3.6 – Os candidatos aptos a disputarem as vagas de transferidos e graduados não farão provas, serão obrigado a entregar junto com a matrícula 1(uma) cópia do histórico escolar que contenha o seu coeficiente de rendimento escolar. Os candidatos estrangeiros não farão provas, somente serão obrigados a entregar uma cópia do histórico escolar do segundo grau ou título equivalente no país de origem que contenha o seu coeficiente de rendimento escolar ou equivalente, um requerimento de inscrição no processo seletivo e explicitando seus dados pessoais, além de fazer do seu próprio punho uma declaração com relação ao seu interesse em fazer graduação no Brasil, sendo condição para a aceitação da inscrição que o país de origem adote a língua portuguesa como uma das línguas oficiais, além de fornecer uma declaração que possui condição de se manter financeiramente no Brasil. IV – Classificação: a)Será classificado o candidato, que obter rendimento igual ou superior a 20% do valor da maior nota obtida pelo candidato do curso. b)Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar qualquer prova. V– Classificação: O preenchimento das vagas oferecidas para os candidatos que fizerem prova obedecerá à classificação correspondente ao total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as provas e para os candidatos que disputarem as vagas de

transferidos e graduados será utilizado o coeficiente de rendimento escolar apresentado no histórico, sendo classificados os candidatos que obtiverem o maior coeficiente de rendimento escolar, para os candidatos que se utilizarem do ENEM, serão classificados os candidatos com maior nota, sendo apresentados os resultados dos transferidos e graduados e do ENEM em ordem decrescente, para os candidatos estrangeiros, estes serão classificados com base na nota do histórico escolar do segundo grau. Havendo mais de um candidato ocupando a colocação, o desempate far-se-á observando-se, sucessivamente, o seguinte critério: O maior número de pontos obtidos na prova de Produção de Texto (Redação), persistindo o empate, ou não se aplicando o critério anterior, será utilizado o critério de maior idade. Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão de Processo Seletivo fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado. Os candidatos reclassificados serão convocados por listagem afixada em quadro próprio na Instituição. O processo de matrícula dos candidatos reclassificados obedecerá aos mesmos critérios adotados para a matrícula dos candidatos classificados inicialmente, e nos prazos previstos neste Edital. Será eliminado o candidato que: obtiver resultado nulo (zero) em qualquer prova; faltar a qualquer prova, usar de qualquer meio ilícito para beneficiar-se do resultado. VI – Resultado: O resultado do Processo Seletivo será divulgado, após autenticação do resultado, até o 03(terceiro) dia após a data do processo seletivo, em quadro próprio na Instituição. O resultado publicado pela internet tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial. A instituição não se responsabiliza pela publicação do resultado nos órgãos de comunicação. VII – Matrícula dos Candidatos Classificados: A matrícula será feita 01(um) dia após a divulgação do resultado da fase e poderá ser estendida por até 10 (dez) dias úteis subsequentes. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado poderá matricular-se posteriormente, a critério da instituição. 7.1 – Documentação Necessária no ato da matrícula, para efetivação: A) Original do Certificado e/ou declaração de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente, registrado no órgão competente; B) Original do Histórico escolar; C) Documento de identidade oficial (cópia autenticada); D) C.P.F. (cópia autenticada); E) Título de eleitor (cópia autenticada) para brasileiros; F) Prova de quitação com o serviço militar (cópia autenticada) para brasileiros; G) Se casado, Certidão de Casamento (cópia autenticada); H) Se solteiro, Certidão de Nascimento (cópia autenticada) ou equivalente; I) Duas fotos 3x4 recentes; J) Cópia de comprovante de residência; K) Pagamento da primeira mensalidade; L) Quando aplicável declaração de Transferência Voluntária M) Quando candidato estrangeiro, apresentar documentação exigida pela legislação brasileira, especialmente o passaporte com autorização para estudar no Brasil, sendo de responsabilidade do aluno a tradução de qualquer documento necessário para a língua portuguesa. O candidato classificado poderá ter sua matrícula cancelada, em qualquer época, se na obtenção de sua classificação ou da efetivação de sua matrícula, tenha prestado falsas informações ou apresentado documentos falsos ou incompatíveis com a legislação brasileira. VIII – Regime Escolar e início das aulas: seriado semestral e matrícula por bloco de disciplinas. Nos termos da legislação vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, disciplinas, poderão ser oferecidas por meio de metodologia semipresencial ou à distância. As disciplinas cursadas no regime de dependência poderão ser desta forma, semipresencial ou à distância. O início das aulas será informado no momento da matrícula. IX – O processo de cobrança e pagamento das mensalidades do curso será feito através do cartão de crédito bancário oferecido por instituição bancária credenciada, sem nenhum valor adicional cobrado ao aluno pelo uso do cartão referente à anuidade ou a emissão de fatura, com relação ao valor cobrado pelo curso de graduação da UNIUOL, o uso do cartão possibilitará ao aluno fazer o pagamento total do curso, dividido em parcelas mensais, caso o aluno cancele o uso do cartão, este se obriga a refazer seu contrato de prestação de serviço e fica sujeito a fazer o pagamento a vista do curso. X – Disposições Gerais. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, inclusive as referentes à forma de pagamento e das decisões, em casos omissos, que vierem a ser tomadas. Não haverá, em hipótese alguma, vista, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas. Nenhum candidato poderá sair da sala de prova antes de decorridos quarenta minutos do início das provas. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar de qualquer tipo de expediente ilícito durante a realização das provas com o objetivo de beneficiar-se no resultado do mesmo. Os cursos oferecidos neste edital só terão início caso possuam um quorum mínimo de 40 alunos efetivamente matriculados, após processo seletivo. A instituição informa que o conceito obtido na autorização de todos os seus cursos foi “A” para o corpo docente e B no geral e nos cursos reconhecidos obteve conceito 4. Os novos cursos e novas vagas autorizados pelo MEC estarão sendo informados através de aditamento ao edital do processo seletivo vestibular, do manual do candidato e na secretaria da instituição. As demais condições mantêm-se válidas e inalteradas em relação a este edital do processo seletivo/vestibular.

##DATJoão Pessoa, 16 de Novembro de 2010.

##ASSPaulo de Tarso Marques Evangelista

##CARDiretor Presidente